

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021,
FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAIUVA E A EMPRESA CONSTROESTE CONSTRUTORA E
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Em 06 de setembro de 2022, compareceram as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIUVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.339.611/0001-05, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Administrativa na Rua 21 de Abril, nº 334, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA**, brasileiro, casado, RG nº 3.980.801-4 SSP/SP, CPF/MF nº 051.352.658-72, residente e domiciliado na Rua 1º Maio, nº 98, em Taiuva, neste Estado de São Paulo, denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.647, sobre loja - Salas 10-11-12, Campos Eliseos, CEP 01.205-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 06.291.846/0001-04, Inscrição Estadual nº 117.227.991.112, neste ato legalmente representado pelo Procurador, **WAGNER CHIARATO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 16.522.520-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 098.318.068-75, denominado simplesmente **CONTRATADA**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, aditar e prorrogar o **Contrato nº 22/2021 (Pregão nº 27/2021)**, formalizado em 08 de setembro de 2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira
DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Com fundamento na cláusula sexta, o prazo de duração do contrato original fica prorrogado por mais doze meses, cuja vigência estender-se-á pelo período de **08 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023**, observado o limite máximo de sessenta meses.

**Cláusula Segunda
DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Com fundamento na cláusula sétima e em razão da prorrogação de sua vigência, após doze meses, o valor do contrato fica atualizado monetariamente em **(8,73% - Agosto/2022)**, passando o valor global estimado de **R\$ 21.346,20 para R\$ 23.208,72**, de acordo com a variação anual acumulada do Índice IPCA/IBGE, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE EST. DE KG MENSAL	QTDE EST. DE KG ANUAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviço à saúde dos GRUPOS "A E E" - AMBULATORIAL	200	2.400	9,383	22.519,20
02	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviço à saúde do GRUPO "B" - QUIMIOTERÁPICO	05	60	11,492	689,52
VALOR GLOBAL R\$					23.208,72

Cláusula Terceira
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do aditamento e prorrogação do prazo contratual correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, observada a seguinte classificação orçamentária:

Ficha 184

02 – Executivo

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 203

02 – Executivo

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.2031 – Manutenção Recursos Fundo a Fundo - Estado

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Quarta
DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais cláusulas e disposições do contrato administrativo, desde que não colidam com as alterações estabelecidas no presente termo de aditamento.

.....

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22/2021**, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WAGNER CHIARATO
PROCURADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

MARIA IZABEL B. CAMPRESI
RG Nº 12.788.809

SILVIO JOSÉ SCIARRA
RG Nº 14.214.592-0

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIUVA

CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

OBJETO: Prestação de serviços de tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde, compreendendo coleta, transporte e destinação final.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiuva, 06 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro José Jesus Baptista
Cargo: Prefeito do Município de Taiuva
CPF: 051.352.658-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Leandro José Jesus Baptista
Cargo: Prefeito do Município de Taiuva
CPF: 051.352.658-72

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Leandro José Jesus Baptista
Cargo: Prefeito do Município de Taiuva
CPF: 051.352.658-72

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Wagner Chiarato
Cargo: Procurador
CPF: 098.318.068-75

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Leandro José Jesus Baptista
Cargo: Prefeito do Município de Taiuva
CPF: 051.352.658-72

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIUVA

CNPJ Nº: 45.339.611/0001-05

CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 06.291.846/0001-04

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

VIGÊNCIA: 08/09/2023

OBJETO: Prestação de serviços de tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde, compreendendo coleta, transporte e destinação final.

VALOR R\$ 23.208,72 (vinte e três mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taiuva, 06 de setembro de 2022.

Nome e cargo: Leandro José Jesus Baptista – Prefeito do Município de Taiuva

E-mail institucional: gabinete@taiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: leandrojjbaptista@gmail.com

Assinatura: _____